

EDITAL Nº 2/INT/2020

PROCESSO Nº 23106.053087/2020-97

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UnB AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS
SANTANDER UNIVERSIDADES 2020**

O Diretor da Secretaria de Assuntos Internacionais (INT), no uso de suas atribuições, estabelece as normas da seleção de estudantes da UnB para o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS SANTANDER 2020.

1. DAS INSTITUIÇÕES E ÁREAS DE ESTUDOS E BOLSAS PARA INTERCÂMBIO

1.1. O intercâmbio será realizado nas instituições que constam do Anexo I, para quaisquer cursos de graduação da UnB.

1.2. As informações do Anexo I desta convocação são determinadas pelas universidades anfitriãs, podendo ser alteradas a pedido das universidades conveniadas a qualquer tempo, durante e após esta seleção.

1.3. Compete ao candidato verificar:

1.3.1. Os cursos de graduação disponíveis na universidade anfitriã, acessando o site eletrônico oficial da universidade parceira;

1.3.2. Se o acordo de cooperação entre a UnB e a universidade anfitriã estará vigente no período em que deseja viajar, consultando a coluna "Término do Acordo" do Anexo I.

1.3.3. A vigência do acordo não garante a aceitação do candidato na universidade anfitriã, conforme o subitem 1.5.

1.4. A mobilidade terá duração de 1 (um) semestre e deverá ocorrer no 1º semestre de 2021 ou no 2º semestre de 2021, em universidades conveniadas à UnB.

1.5. A efetiva participação do aluno no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura para intercâmbio acadêmico pela universidade anfitriã, formalizada por meio de documento oficial (Carta de Aceitação). A seleção nesta convocação não garante vaga na universidade anfitriã escolhida.

1.6. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas-auxílio para intercâmbio, pagas pelo Banco Santander ao aluno da Universidade de Brasília, no valor de R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos) cada. A bolsa auxiliará no custeio do período de intercâmbio na universidade estrangeira, bem como na aquisição de passaporte, visto, passagens, seguro internacional de vida e saúde e no pagamento de quaisquer outros custos relativos ao período de intercâmbio.

1.6.1. Das 4 (quatro) bolsas ofertadas, 3 (três) serão destinadas a estudantes participantes de Programa de Assistência Estudantil da UnB e 1 (uma) será destinada a estudante não participante de Programa de Assistência Estudantil, conforme a Tabela 1.

1.6.2. A distribuição de vagas obedece aos "Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities 2020" (Anexo II).

Tabela 1		
Quantidade de Bolsas	Cursos	Perfil do Estudante
	Administração; Arquitetura e Urbanismo; Arquivologia; Artes Cênicas; Artes Visuais; Biblioteconomia; Ciência Política; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comunicação Organizacional; Comunicação	Participante de Programa

1	Social (Audiovisual/Publicidade e Propaganda); Design; Direito; Filosofia; Geografia; Gestão de Políticas Públicas; História; Jornalismo; Letras; Museologia; Música; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais; Serviço Social; Teoria, Crítica e História da Arte; Turismo.	de Assistência Estudantil da UnB
1	Engenharia Aeroespacial; Engenharia Automotiva; Engenharia de Energia; Engenharia de Software; Engenharia Eletrônica; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Redes de Comunicação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Ciência da Computação; Estatística; Física; Geofísica; Geologia; Ciências Ambientais; Matemática; Química; Química Tecnológica.	Participante de Programa de Assistência Estudantil da UnB
1	Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional; Fonoaudiologia; Ciências Biológicas; Educação Física; Gestão em Saúde Coletiva; Medicina; Nutrição; Odontologia; Medicina Veterinária; Agronomia; Gestão do Agronegócio; Ciências Naturais; Educação do Campo; Gestão Ambiental.	Participante de Programa de Assistência Estudantil da UnB
1	Qualquer curso.	Não Participante de Programa de Assistência Estudantil da UnB

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato a esta seleção deverá:

2.1.1. Ser aluno regular de graduação da UnB, estar regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não estar cumprindo sanção administrativa na UnB.

2.1.2. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos no artigo quinto do Código Civil, sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 anos;

2.1.3. Ter cursado, no mínimo, 40% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso, comprovado exclusivamente pelo histórico escolar;

2.1.4. Não ter cursado todas as disciplinas para a integralização do curso, até o semestre anterior à realização do intercâmbio.

2.1.5. Se admitido na UnB por transferência deverá ter concluído, no mínimo, um semestre de estudos efetivos na UnB antes da inscrição.

2.1.6. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 3,0000.

2.1.7. Não ter participado anteriormente de programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e não ter realizado intercâmbio pela INT no último ano (2º semestre de 2019 ou 1º semestre de 2020).

2.1.8. Comprovar proficiência em Língua Espanhola, com nível B2, no mínimo, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Anexo III).

2.1.8.1. As universidades estrangeiras poderão exigir outras formas de comprovação de proficiência, conforme seus regulamentos de intercâmbio.

2.1.8.2. O candidato que escolher universidade em Portugal não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada até o dia 23 de agosto de 2020, mediante as seguintes etapas:

Inscrição junto ao Santander no endereço eletrônico <https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020> (sem a qual não se aceitam bolsistas);

Inscrição junto à INT mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em <https://tinly.co/nNESs>

3.2. O acesso ao Formulário Eletrônico INT se dá pelo e-mail institucional, que é matricula@aluno.unb.br. A senha é a mesma utilizada no acesso ao Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Exemplo: 140011111@aluno.unb.br

3.2.1. Novos cadastros e redefinições de senha são efetuados por meio da página <https://autenticacao.unb.br/>

3.2.2. Problemas de acesso podem ser sanados pelos contatos disponíveis na seguinte página <https://aluno.unb.br/fale-conosco>

3.3. O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os documentos relacionados no item 4.

3.4. No Formulário Eletrônico de Inscrição da INT o candidato poderá indicar até três (3) opções de universidades de destino, indicando a ordem de preferência.

3.5. Caso o candidato indique, no Formulário Eletrônico de Inscrição da INT, universidades distintas das que indicou na inscrição junto ao Santander, valerá a escolha de universidades feita junto à INT.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Comprovante de Inscrição junto ao Santander conforme subitem 3.1.

4.2. Cópia de documento de identificação válido (preferencialmente o passaporte);

4.3. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Espanhola nível B2, se optar por universidade cujo idioma oficial é o Espanhol.

4.3.1. Serão aceitos testes de proficiência e/ou certificados de conclusão de cursos de Língua Espanhola. Outros tipos de comprovação poderão ser analisados pela banca de seleção.

4.3.2. Se o curso de Língua Espanhola constar do histórico escolar do estudante, esse documento pode ser anexado ao formulário como um comprovante, a ser analisado pela banca de seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente do valor do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), separados em duas listas: uma para estudantes participantes de Programa de Assistência Estudantil e outra de não participantes.

5.2. Da lista de estudantes participantes de Programa de Assistência Estudantil serão selecionados três (3) candidatos com maior I.R.A, respeitando a distribuição de vagas por cursos, conforme a Tabela 1.

5.2.1. Na ausência de candidato de algum grupo de cursos (Tabela 1), será selecionado o candidato de maior IRA da lista geral de estudantes participantes de Programa de Assistência Estudantil, independentemente do curso.

5.3. Da lista de estudantes que não se enquadram na relação de participantes de Programa de Assistência Estudantil será selecionado um (1) candidato com maior I.R.A.

5.4. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato com:

I. o maior número de semestres letivos efetivamente cursados na UnB;

II. maior idade.

5.5. Os valores do I.R.A. e dos créditos cursados serão conferidos pela banca de seleção a partir do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, na data de encerramento das inscrições.

5.6. A banca de seleção fará conferência junto a Diretoria de Desenvolvimento Social da UnB (DDS) dos nomes dos candidatos inscritos como Participantes de Programa de Assistência Estudantil.

5.7. O resultado provisório do processo de seleção será divulgado no dia 1 de setembro de 2020, às 19h30, na página da Secretaria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br;

5.8. Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Recurso disponível em <https://tinly.co/BWGEH>, no dia 2 de setembro de 2020.

5.9. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 4 de setembro de 2020, às 19h30, na página da Secretaria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br;

CRONOGRAMA

Inscrições	Até 23 de agosto de 2020
Resultado provisório	1 de setembro de 2020
Interposição de recurso	2 de setembro de 2020
Resultado definitivo	4 de setembro de 2020
Indicações da UnB para o Santander	Até 24 de setembro de 2020
Limite para aprovação pelo Santander dos indicados pela UnB	2 de outubro de 2020
Limite para o aluno selecionado enviar para a INT o Termo de Adesão ao programa	6 de outubro de 2020
Pagamento da bolsa	Durante o mês de novembro de 2020
INT orienta os selecionados no envio da candidatura a universidade anfitriã	Novembro de 2020

6. DA CONVOCAÇÃO E VAGAS

6.1. A alocação de vagas respeitará:

I. A ordem de classificação dos candidatos;

II. A indicação de universidades realizada pelos candidatos no Formulário Eletrônico de Inscrição INT.

6.2. Até o dia 4 de outubro de 2020, os candidatos classificados dentro do número de bolsas serão contatados pela Secretaria de Assuntos Internacionais para assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Ibero Americanas Santander 2020.

6.2.1 O não comparecimento, sem justificativa, implica a desistência do aluno a bolsa pleiteada.

6.2.2. Na hipótese do subitem anterior, serão chamados os alunos subsequentes por ordem de classificação.

6.3. A Secretaria de Assuntos Internacionais auxiliará os estudantes selecionados na elaboração da candidatura ao intercâmbio com a universidade anfitriã, obedecendo aos prazos de cada universidade.

6.4. As candidaturas enviadas para a universidade anfitriã serão analisadas e, em caso de aprovação, o aluno receberá desta uma "Carta de Aceitação", via INT. Assim que a INT receber a carta, dará ciência ao aluno.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Enviar a documentação completa de inscrição, nos termos desta Convocação. A falta de quaisquer documentos obrigatórios implica a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.2. Conhecer e cumprir as condições estabelecidas nos "Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2020", constante do Anexo II.

7.3. O candidato selecionado, deverá:

I. Elaborar Plano/Contrato de Estudos (Anexo IV) junto ao seu coordenador de curso a partir do dia da escolha da universidade de destino.

II. Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio.

III. Providenciar passaporte, visto de estudante e seguro saúde internacional que contemplem, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de seu retorno.

IV. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação e quaisquer despesas não incluídas no subitem 8.1 desta convocação, durante todo o período de intercâmbio.

V. Enviar por e-mail, quando solicitado pela INT, a Declaração de Chegada à universidade anfitriã. Após o recebimento dessa, a INT solicitará a Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) o trancamento justificado de matrícula por motivo de intercâmbio.

VI. Ter conta corrente ativa no Banco Santander, na qual será realizado o depósito do valor da bolsa.

VII. Utilizar a bolsa até o dia 31 de dezembro de 2021.

7.4. Na ocorrência de o estudante selecionado estar na condição de provável formando no semestre de realização do intercâmbio, esse deverá retornar para concluir o curso na UnB, organizando-se para deixar um mínimo de créditos pendentes a serem cursados em sua universidade de origem.

8. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

8.1. Os estudantes de intercâmbio não pagarão taxas acadêmicas na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições.

8.2. Poderão ser cobradas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.

8.3. A universidade anfitriã poderá auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR

9.1. O aproveitamento dos estudos feitos no exterior seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/1989 e circular DEG n.º 009/2014.

9.2. O aluno deve solicitar o aproveitamento de estudos para a Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) via Peticionamento Eletrônico, mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio no semestre desejado, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

10.2. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não o candidato selecionado por esta convocação é final e irreversível por parte da INT ou do candidato.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nesta convocação para o processo de seleção.

10.4. A INT providenciará a solicitação de Trancamento Justificado à SAA para os alunos participantes do intercâmbio, obedecido ao disposto no subitem 7.3, V.

10.5. Caso um estudante venha a desistir da bolsa após sua indicação ao Santander, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista desistente.

10.6. Uma vez oficializada a proposta de intercâmbio, o candidato que desistir de participar do intercâmbio ou abandoná-lo ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela INT pelo período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo de seleção do qual participou.

10.6.1. Considera-se oficializada a proposta de intercâmbio com a publicação do resultado definitivo.

10.6.2. Considera-se abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnB e a universidade de destino.

10.6.3. A banca de seleção analisará justificativas para a desistência ou abandono (doença grave, casos fortuitos ou de força maior) para fins de não aplicação da punição mencionada no caput.

10.7. O estudante que realizar intercâmbio pela UnB não poderá fazer inscrições para seleções da Secretaria de Assuntos Internacionais por seis meses a partir do término de seu intercâmbio.

10.8. As situações não previstas nesta convocação serão analisadas e dirimidas pela Comissão de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Diretor da Secretaria de Assuntos Internacionais.

10.9. A INT/UnB não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados por pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de qualquer dos documentos exigidos nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os alunos enviem suas candidaturas pelo menos dois dias antes do prazo final.

10.10. Esta convocação é composta por este texto e seus anexos, publicada na página www.int.unb.br.

Brasília, 3 de julho de 2020.

Prof. Virgílio Pereira de Almeida
Diretor da Secretaria de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Pereira de Almeida, Diretor(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 06/07/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5412621** e o código CRC **8E707F09**.